



----- **Ata N.º 18/2017** -----

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezassete nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a décima oitava reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2017, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Informação das candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;** -----
5. **Ratificação da autorização de apoio solicitado pelo Clube de Montanha do Funchal;** -----
6. **Ratificação da autorização de apoio solicitado pelo Clube Naval do Funchal;** -----
7. **Ratificação da autorização de apoio pecuniário solicitado pelo Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz;** -----
8. **Ratificação da autorização de apoio solicitado pela Associação Regional de Canoagem da Madeira;** -----
9. **Solicitação de apoio pecuniário por parte do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz;** -----
10. **Solicitação de transporte por parte da Associação de Idosos do Porto Moniz;** -----
11. **Solicitação de reforço de verba solicitado pelo Clube Naval do Seixal;** -----
12. **Relatório semestral sobre a Situação Económica e Financeira em 2017;** -----
13. **Taxa Municipal Direito de Passagem 2018;** -----
14. **Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao ano de 2017, pagável em 2018;** -----
15. **Fixação da Taxa de IRS da Participação para o ano de 2018;** -----
16. **Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) Familiar para o ano de 2017 pagável em 2018;** -----
17. **Reunião Pública.** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira, Edegar



Valter Castro Correia e Eduardo Raimundo de Sá Silva. A reunião foi secretariada por mim, José Manuel Conceição de Gouveia. E sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

O Senhor Presidente informou aos presentes, que haverá mais uma reunião de Câmara a realizar-se no dia 13 de outubro, a última deste quadriénio, coincidindo dias antes do ato de tomada de posse para os novos membros do executivo desta autarquia que irá gerir os destinos desta câmara. Neste sentido nada mais foi tratado neste ponto.-----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante 2.408.068,21 € (dois milhões, quatrocentos e oito mil e sessenta e oito euros e vinte e um cêntimos) que em disponibilidades orçamentais um montante de 2.398.620,15 € (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte euros e quinze cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de 47.559,06 € (Quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove euros e seis cêntimos). -----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação da fatura da água da Senhora Teodora da Silva Carvalho Freitas;

Considerando que a Senhora Teodora da Silva Carvalho Freitas, residente no Caminho do Sr. Perim, Entrada 2, N.º2, Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º2115, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 1968/2015, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal do consumo de água n.º 17012 relativa ao consumo do mês de julho de 2014 que registava a quantia a pagar no valor de €43,94 (quarenta e três euros e noventa e quatro cêntimos); -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho da proprietária relativamente ao uso da água por terceiros uma vez que existem torneiras no exterior do armazém; -----

Considerando que a Senhora Teodora da Silva Carvalho Freitas solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança



da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €2,09 (dois euros e nove cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Teodora da Silva Carvalho Freitas faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 17012 relativa ao consumo do mês de julho de 2014, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €2,09 (dois euros e nove cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Reclamação da Fatura da água por parte da Senhora Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira; -----

Considerando que a Senhora Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira, com morada no Caminho da Ladeira N.º15, Porto Moniz, 9270-052 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º1870, endereçou dois officios a esta Câmara Municipal, com os registos de entrada Futuredoc 5966/2017 e 6035/2017, dando conta que foram detetados aumentos exorbitantes nas faturas mensais do consumo de água n.ºs 13302 e 15280, relativas aos consumos dos meses de Junho e julho de 2017, que registavam as quantias a pagar no valor de €277,37 (duzentos e setenta e sete euros e trinta e sete cêntimos) e €82,85 (oitenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, respectivamente; -----

Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede interna e externa do edifício, tendo sido detetado um derrame junto ao contador de contagem de consumo; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho relativamente à existência de um derrame no local indicado, entretanto reparado; -----

Considerando que a Senhora Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira, solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se



faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €15,75 (quinze euros e setenta e cinco cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira, faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.ºs 13302 e 15280, relativas aos consumos dos meses de Junho e julho de 2017, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €31,50 (trinta e um euros e cinquenta cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.3 Reclamação da Fatura da água da Senhora Maria Ferreira Gonçalves; -----

Considerando que a Senhora Maria Ferreira Gonçalves, residente no Caminho do Poço da Eira Velha, N.º4, Porto Moniz, 9270-042 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º1191, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada Futuredoc 6014/2017, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal do consumo de água n.º 12799 relativa ao consumo do mês de junho de 2017 que registava a quantia a pagar no valor de €39,40 (trinta e nove euros e quarenta cêntimos); -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho relativamente à existência de um rombo, entretanto reparado; -----

Considerando que a Senhora Maria Ferreira Gonçalves solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €6,25 (seis euros e vinte e cinco cêntimos); -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Maria Ferreira Gonçalves faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 12799 relativa ao consumo do mês de junho de 2017, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €6,25 (seis euros e vinte e cinco cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Informação das candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----

O Senhor Presidente informa, que no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de 20-01-2016, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas de cidadãos do Concelho de Porto Moniz no mês de setembro, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

5. Ratificação da autorização de apoio solicitado pelo Clube de Montanha do Funchal; -----

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 5899/2017, em nome do Clube Montanha do Funchal a solicitar apoio conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante; -----

Considerando que o apoio solicitado tem um encargo financeiro no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), está cabimentado com o n.º 601/2017 e possui garantia de fundo disponível; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

6. Ratificação da autorização de apoio solicitado pelo Clube Naval do Funchal; -----

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 5999/2017, em nome do Clube Naval do Funchal a solicitar apoio conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante; -----

Considerando que o apoio solicitado tem um encargo financeiro no valor de € 2.129,00 (dois mil cento e vinte e nove euros), está cabimentado com o n.º 600/2017 e possui garantia de fundo disponível; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Ratificação da autorização de apoio pecuniário solicitado pelo Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz; -----

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 6168/2017, em nome do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, a solicitar apoio pecuniário conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante;

Considerando que o apoio solicitado tem um encargo financeiro no valor de € 4.607,57 (quatro mil seiscientos e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), está cabimentado com o n.º 599/2017 e possui garantia de fundo disponível; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural,



desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio pecuniário solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada com tres votos a favor do PS e com a abstenção de dois votos do PSD e com a seguinte declaração de voto do PSD;-----

Os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata abstiveram-se nesta votação, não por discordarem com o evento que esteve na base da solicitação deste apoio pecuniário, mas sim por lhes levantar dúvidas a atribuição de novos subsídios pontuais a Associações e Clubes com os quais a autarquia já tem protocolos assinados. Estes eleitos registaram desconhecer os montantes já atribuídos ao nível pontual, para além dos protocolados, e que já haviam alertado verbalmente, em outra reunião de Câmara, para a necessidade de se ter um parecer jurídico sobre esta matéria, de forma a poder-se assumir atitudes conscientes e legais.-----

8. Ratificação da autorização de apoio solicitado pela Associação Regional de Canoagem da Madeira; -----

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 5900/2017, em nome da Associação Regional de Canoagem da Madeira a solicitar apoio conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante; -----

Considerando que o apoio solicitado tem um encargo financeiro no valor de € 3.000,00 (três mil euros), está cabimentado com o n.º 605/2017 e possui garantia de fundo disponível; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto



Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Solicitação de apoio pecuniário por parte do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz; -----

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 6167/2017, em nome do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, a solicitar apoio pecuniário conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante;

Considerando que o apoio solicitado tem um encargo financeiro no valor de € 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta euros), está cabimentado com o n.º 598/2017 e possui garantia de fundo disponível; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio pecuniário solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada com tres votos a favor do PS e com a abstenção de dois votos do PSD e com a seguinte declaração de voto do PSD;-----

Os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata abstiveram-se nesta votação, não por discordarem com o evento que esteve na base da solicitação deste apoio pecuniário, mas sim por lhes levantar dúvidas a atribuição de novos subsídios pontuais a Associações e Clubes com os quais a autarquia já tem protocolos assinados. Estes eleitos registaram desconhecer os montantes já atribuídos ao nível pontual, para além dos protocolados, e que já haviam alertado verbalmente, em outra reunião de Câmara, para a necessidade de se ter um parecer jurídico sobre esta matéria, de forma a poder-se assumir atitudes conscientes e legais.-----

10. Solicitação de transporte por parte da Associação de Idosos do Porto Moniz; ---



Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 6431/2017, em nome da Associação de Idosos do Porto Moniz, a solicitar transporte conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante; -----

Considerando que o transporte solicitado será realizado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Solicitação de reforço de verba solicitado pelo Clube Naval do Seixal; -----

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 6238/2017, em nome do Clube Naval do Seixal a solicitar reforço de verba conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante; -----

Considerando que o reforço de verba solicitado, no valor de € 600,00 (seiscentos euros), está cabimentado com o n.º 622/2017 e possui garantia de fundo disponível; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize o reforço de verba solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada com tres votos a favor do PS e com a abstenção de dois votos do PSD e com a seguinte declaração de voto do PSD;-----



Os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata abstiveram-se nesta votação, não por discordarem com o evento que esteve na base da solicitação deste apoio pecuniário, mas sim por lhes levantar dúvidas a atribuição de novos subsídios pontuais a Associações e Clubes com os quais a autarquia já tem protocolos assinados. Estes eleitos registaram desconhecer os montantes já atribuídos ao nível pontual, para além dos protocolados, e que já haviam alertado verbalmente, em outra reunião de Câmara, para a necessidade de se ter um parecer jurídico sobre esta matéria, de forma a poder-se assumir atitudes conscientes e legais.-----

12. Relatório semestral sobre a Situação Económica e Financeira em 2017; -----

Considerando que: -----

No âmbito da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compete ao auditor externo proceder anualmente à revisão legal de contas e remeter semestralmente aos órgãos executivos e deliberativos informação sobre a situação económica e financeira. -----

Nestes termos, João Emanuel Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo partido PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal tome conhecimento do documento e delibere proceder o envio do mesmo à Assembleia Municipal, para conhecimento, de modo a que esta possa exercer a competência decorrente do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Quanto à apreciação do relatório de atividades da situação financeira da Câmara, relativamente ao período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2017, o vereador Valter Correia destacou a boa performance financeira que a autarquia goza, tal como reflete o baixo peso do valor despendido com amortização de empréstimos de médio e longo prazo, assim como dos juros pagos, conjuntura a que não é alheia o excelente trabalho de consolidação financeira desenvolvido pelo executivo anterior, a que presidiu.-----

Destacou, ainda, o facto do montante despendido em investimentos de capital serem inferiores ao da aquisição de bens e serviços, o que não é positivo para o desenvolvimento do concelho, pois impõe-se a concretização de intervenções que venham a potenciar o turismo no município, de preferência em articulação com os três



municípios da costa norte da ilha da Madeira. A este nível, congratulou-se com o facto do senhor Presidente da Câmara, na alocução proferida no dia do concelho, ter-se referido à “Costa da Laurissilva”, pois considera ser um projeto estruturante para o município, em termos criação de oportunidades de negócio e de emprego.-----

A finalizar referiu-se a uma certa demagogia que tem sido assumida pelo atual executivo, com o destaque com que se refere ao apoio dado às juntas de freguesia, visto os valores serem irrisórios, 23.888,56€, mesmo quando comparativamente ao concedido a associações e clubes. Registou que seria desejável dar-se um apoio substancial que fizesse destas autarquias verdadeiros parceiros da Câmara no desenvolvimento da nossa terra. Destacou, que foi nesse sentido, que os vereadores eleitos pelo PSD propuseram um aumento de 200% aos mesmos, dada a folga financeira que a Câmara goza.-----

Sr Presidente, referiu que relativamente aos apoios dados as juntas de freguesia não se reflete só e unicamente neste apoios monetários obtidos por estas, mas sim em disponibilizar todo o apoio material tecnico e humanos sempre que solicitados de qualquer das juntas independentemente da sua cor politica. Facilitando sempre uma politica de coloboração e de cooperação, o que têm já sido reconhecido por todos os Presidentes de juntas de freguesia deste Concelho. Em relação a melhor performance do Aquário versus Piscinas naturais referidas neste no relatório, deve-se unicamente pelo clima deste verão, não ter sido muito favoravel ao funcionamento em pleno desta. Relativamente ao investimento criticado pelo PSD, é de salientar que neste preciso momento o Município do Porto Moniz têm em carteira de investimento um valor superior a 5 Milhões de euros em Caminhos Agrícolas e Veredas.-----

13. Taxa Municipal Direito de Passagem 2018; -----

Considerando que: -----

A alínea m) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles. -----

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações eletrónicas – alterada pelo Decreto-Lei n.º 176/2007, de 8 de maio, pela Lei n.º 35/2008, de 28 de julho, pelos Decretos de Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, e 258/2009 de 25 de Setembro, pela Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, e alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de



Setembro, e pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do art.º 106.º, “ com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área correspondente ao município”;

O Regulamento n.º 38/2004, publicado na II Série, DR n.º 230, de 29 de Setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, define os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, da cobrança e entregas mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP;

O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 maio, alterado e republicado pela Lei n.º 47/2013, de 10 de julho, veio referir no n.º 1 do art.º 12 que “ pela utilização e aproveitamento dos bens de domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infra-estruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direito de passagem, nos termos do art.º 106.º da Lei das Comunicações eletrónicas, aprovadas pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento”.

No regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz, no quadro XXXII art.º 71.º, estabelece que o percentual é aplicado até ao final de dezembro do ano a que diz respeito e não poderá ultrapassar os 0,25%.

Nestes termos, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo partido do PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do art.º 25º, do mesmo regime jurídico, e na alínea m), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprove o percentual de **0,00%**, relativo à Taxa de Direito de Passagem para vigorar no ano de 2018.



Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

14. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao ano de 2017, pagável em 2018; -----

Considerando que: -----

-De acordo com a alínea a), n.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, e o art.º 1º do Código Do Imposto Municipal sobre os Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre os Imóveis incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontrem situados. -----

A Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, ao valor patrimonial tributário de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, poderão ser aplicáveis as taxas prevista no n.º1 do artigo 112º do CIMI, alterado pela redação da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que são as seguintes: -----

- a) Prédios Rústicos: 0,8%; -----
- b) Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%. -----

Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa. -----

Os Municípes, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar ou reduzir as taxas gerais, acima referidas em determinadas situações prevista no artigo 112º do código do IMI. -----

Nestes termos, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo partido do PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

- 1- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, da alínea d), do n.º 1 do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1 do art.º 33 ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para aprovação deste órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de 2017. -----



2- Aprovar nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 112 do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) a fixação da taxa de **0,8%** para os prédios rústicos; b) aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112 do (CIMI) a taxa mínima que é de **0,3%** para os prédios urbanos. -----
Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Fixação da Taxa de IRS da Participação para o ano de 2018; -----

Considerando que: -----

De acordo com a alínea e) do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, constitui receita para os municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos art.º 25 da mesma Lei; -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25º e do n.º 1 do art.º 26º, ambas da referida Lei, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, participação essa calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78º do Código do IRS; -----

Nestes termos, João Emanuel Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo partido do PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

*Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei e na alínea c), do n.º 1 e 2 do art.25º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, propor à Assembleia Municipal que aprove o percentual de **0,00%** relativo ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2018. -----*

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) Familiar para o ano de 2017 pagável em 2018; -----

Considerando que: -----

Atendendo que o artigo 112.º -A do código do Imposto Municipal sobre os Imóveis, aditado pela Lei 7-A/2016, de 30 de março estabelece que os Municípios, mediante



deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigoram no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

A deliberação referida ao número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazos previstos no n.º 14 do artigo 112 do Código do IMI. - Nestes termos, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo partido do PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, da alínea d), do n.º 1 do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1 do art.º 33 ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para aprovação deste órgão deliberativo, a fixação dos seguintes valores do IMI Familiar acima transcritos, para vigorar no ano de 2017. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e quinze minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Manuel Conceição de Gouveia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____

